



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO –
PREX**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX), EXERCÍCIO DE 2024, DA
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU)**

**EDITAL PREX Nº 001/2024
TAUBATÉ-SP
2024**

A Universidade de Taubaté (UNITAU), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PREX), torna pública a seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), para exercício no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme o calendário anual da UNITAU.

1. DOS OBJETOS

1.1. Estabelecer as normas para a admissão de alunos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), como parte coadjuvante da escolha dos discentes pelos coordenadores de programas/projetos.

1.2. Cadastrar alunos com interesse em atuar em programas e projetos institucionais de extensão da Universidade de Taubaté, conforme promulgado na Deliberação Consuni nº 017/2020.

1.3. Atuar em propostas que atendam às necessidades da comunidade em geral, visando ao desenvolvimento acadêmico discente e a orientação docente voltada aos seguintes tópicos:

- I.** Impacto e transformação social;
- II.** Atendimento da complexidade e da diversidade da realidade;



- III. Interação dialógica;
- IV. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- V. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- VI. Impacto na formação do estudante.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se por extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação entre a UNITAU e a comunidade externa, mediado por discente de graduação e de pós-graduação, orientado por um docente, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade do ensino e da pesquisa.

2.1.1. Programas de extensão institucionais representam o conjunto articulado e transdisciplinar de projetos e ações integradas ao ensino e à pesquisa, devem ser mais abrangentes e desenvolvidos a médio e a longo prazo, incluindo outras atividades extensionistas como cursos, palestras, eventos, prestação de serviço, publicações, etc.

2.1.2. Projetos de extensão institucionais representam ações contínuas, de caráter educativo, social, cultural, esportivo, tecnológico ou de inovação tecnológica, com objetivos específicos e com prazo determinado de duração.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. O número de bolsas de extensão a ser aprovado com base neste edital estará condicionado à disponibilidade orçamentária da UNITAU, no respectivo exercício financeiro.

3.2. A outorga das bolsas será da competência da Pró-reitoria de Extensão e a autorização da despesa caberá ao Conselho Administrativo da UNITAU (CONSAD).

3.3. As bolsas estarão vinculadas às atividades de Extensão caracterizadas como Programa e/ou Projeto, devidamente cadastradas e aprovadas pela Pró-reitoria



de Extensão, no período de vigência da bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para pleitear a Bolsa de Extensão, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- a) Estar adimplente e regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UNITAU, no ato da solicitação do benefício;
- b) Submeter-se a processo seletivo, segundo os critérios estabelecidos pela PREX, elaborado em conjunto com a coordenação do Programa e/ou Projeto (coadjuvância);
- c) Obter 75% de aproveitamento em avaliação de aprendizagem no semestre anterior;
- d) Apresentar disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento do cronograma previsto nos Programas e/ou Projetos de Extensão;
- e) Não ser beneficiado com qualquer outra modalidade de bolsa ou programa de apoio estudantil durante a vigência da Bolsa de Extensão;
- f) Não apresentar cancelamento anterior de Bolsa de Extensão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES

5.1. Será função do discente contemplado:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades extensionistas;
- b) Colaborar ativamente com o desenvolvimento do programa / projeto;
- c) Organizar os materiais utilizados no programa / projeto;
- d) Participar obrigatoriamente do SEMEX, do Fórum de Extensão e de, pelo menos, uma atividade da ação “UNITAU na sua Vida” por semestre. Em caso de ausência nestes eventos, o discente deverá apresentar justificativa formal, a qual será avaliada pela Pró-reitoria de Extensão, podendo resultar na exclusão da Bolsa de Extensão ao discente que se ausentar mais de 3 (três) vezes;
- e) Elaborar e enviar relatórios das atividades, sempre que solicitado, conforme modelo a ser disponibilizado pela PREX.



6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

- 6.1.** O valor da bolsa PIBEX será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), desde que o valor mínimo da mensalidade a ser paga seja de igual valor.
- 6.2.** A concessão do benefício ocorrerá no mês subsequente ao processo seletivo deste Edital e o resultado protocolado na Pró-reitoria de Extensão.
- 6.3.** A bolsa terá vigência de 10 meses, não ultrapassando o exercício financeiro vigente na época da concessão.
- 6.4.** A bolsa não incidirá nas parcelas de matrícula e rematrícula.
- 6.5.** Para os alunos contemplados no 1º semestre do ano letivo, o benefício será renovado a partir do mês de agosto, desde que não ocorra desistência, trancamento, inadimplência, aproveitamento escolar inferior a 75% no curso de graduação ou outro impedimento de matrícula.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1.** A bolsa será cancelada no caso de falta de frequência e de desempenho insatisfatório conforme avaliação feita pela coordenação do Programa / Projeto.
- 7.2.** A bolsa será cancelada no caso de interrupção na execução do Programa / Projeto de extensão por qualquer motivo, ou ingresso do aluno bolsista em outra modalidade de bolsa da UNITAU.



8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	19/02/2024
Período de Inscrição	19/02/2024 a 29/02/2024
1ª etapa de seleção	01/03/2024
2ª etapa de seleção	05/03/2024
Resultado final	08/03/2024

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato deverá atender a todos os requisitos descritos no item 4 deste Edital.

9.2. O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar para prex@unitau.br até o dia 29 de fevereiro de 2024, às 23 horas e 59 minutos.

10. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A primeira etapa está prevista para o dia 1º de março de 2024, nas seguintes condições:

- A prova será objetiva, com 20 questões de 5 alternativas cada e versará sobre temas atuais que circulam nas mídias, temas sociais em que se baseiam os discursos acadêmicos e científicos;
- Os tópicos para estudo e a bibliografia indicada está descrita no Anexo II deste Edital;
- A prova será aplicada via Plataforma EVA presencialmente nos laboratórios de informática da UNITAU;
- A prova terá início às 14 horas e se encerrará às 16h horas;
- O resultado será publicado no mesmo dia, às 18 horas.

10.2. A segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia 05 de março de 2024 e será composta de duas atividades: redação e entrevista.



- a) Participará da segunda etapa o aluno que for aprovado na primeira etapa com nota igual ou maior que 6,0 (seis) pontos.

10.2.1. Da redação

- a) O candidato terá de elaborar uma redação manuscrita sobre tema de escolha da Pró-reitoria de Extensão, que versará sobre assuntos atuais que circulam nas mídias, temas sociais em que se baseiam os discursos acadêmicos e científicos;
- b) A redação deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas;
- c) A redação terá início às 14 horas e se encerrará às 15h30 horas.
- d) Os critérios de correção do texto da redação são: ntema, gênero textual, relação com outros textos, modalidade, coerência e coesão textuais;
- e) Poderá ser anulada a redação que fugir ao tema proposto e ao gênero discursivo solicitado.

10.2.2. Da entrevista

A entrevista será feita, preferencialmente, pelo coordenador de programa e/ou projeto, com apoio da PREX, para subsidiar as decisões finais sobre a seleção.

10.3. O resultado final será publicado no dia 08 de março de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

11.2. Este edital deverá ser publicado no site da Universidade de Taubaté e amplamente divulgado a todos os discentes da Instituição.

Taubaté, 19 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. LETÍCIA MARIA P. DA COSTA
Pró-reitora de Extensão



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	ESTADO CIVIL:
DATA DE NASC.:	NATURALIDADE:
C.P.F.:	R.G.:
E-MAIL:	
NOME DA MÃE:	
DADOS CURRICULARES	
CURSO:	
DEPARTAMENTO:	
R.A.:	SÉRIE:
DADOS DE CONTATO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	CELULAR: ()
EM QUAL PROJETO/PROGRAMA PRETENDE ATUAR?	

() Afirmo que li todo o Edital PREX 001/24, estou ciente de todas as informações e aceito o disposto.

() Comprometo-me com todas as informações prestadas acima.

Assinatura do aluno (a)



ANEXO II

LISTA DE TÓPICOS E BIBLIOGRÁFICA INDICADA

BRASIL, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proex>

BRASIL, 2018. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2003. Disponível em: <https://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/autores/Furtado,%20Celso/Celso%20Furtado%20-%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Econ%C3%B4mica%20do%20Brasil.pdf>

HOBBSAWM, Eric. Sobre História. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6817177/mod_resource/content/1/Eric%20Hobsbawm%20-%20Sobre%20Hist%C3%B3ria.pdf

KOCH, Ingedore Villaça. O Texto e a Construção dos Sentidos. São Paulo: Contexto, 2003. Disponível: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8026487/mod_resource/content/1/LIVRO.%20CAPI%CC%81TULO%20DE%20LIVRO.%20KOCH%2C%20Ingedore%20G.%20Villac%CC%A7a%20-%20O%20texto%20e%20a%20construc%CC%A7a%CC%83o%20dos%20sentidos.%20A%20CONSTRUC%CC%A7A%CC%83O%20TEXTUAL%20DO%20SENTIDO.pdf

LAKATOS, Eva Maria. Sociologia geral I Eva Maria Lakatos, Marina de Andrade Marconi, colaboradora. -- 6. ed. rev. e ampl. -- Sao Paulo: Atlas, 1990. Disponível em: <https://coletivoagir.files.wordpress.com/2019/02/sociologia-geral.pdf>

NETO, José Alves de Freitas, 2011. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/a-reforma-universitaria-de-cordoba-1918-um-manifesto>

PNE, 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências / Boaventura de Sousa Santos. — 5. ed. - São Paulo: Cortez, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7243032/mod_resource/content/1/SANTOS%20Um%20discurso%20sobre%20as%20ci%C3%A7ncias LIVRO.pdf

UFOP, 2020. Disponível em: <https://proex.ufop.br/extensao-universitaria/curricularizacao>

UFOP, 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1jZX4-agAR0GpS79TgGuNkubgU_GU7iS_/view

UNITAU, 2020. Disponível em: https://unitau.br/arquivos-downloads/profoco-2020_curricularizacao-da-extensao.pdf

UNITAU, 2022. Disponível em: https://unitau.br/arquivos/deliberacoes/unitau_pdi_2022_2026.pdf

UNITAU, 2023. Disponível em: https://unitau.br/arquivos-downloads/informacoes-ods-xii_cited-unitau.pdf